

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - UFAPE PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

MANUAL DO CANDIDATO

Importante!

Antes de realizar a inscrição:

- Confira as datas de início e fim do período de inscrição no Processo Seletivo.
- Realize o pagamento da taxa de inscrição (veja no edital os passos para emitir a GRU).
- Se for o caso, solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição conforme estiver informado no edital do Processo Seletivo.
- Reúna todos os documentos necessários (cópias digitalizadas legíveis e sem cortes).

a) INSCRIÇÃO

1. Acesse o link: https://sigs.ufape.edu.br/sigaa/public/home.jsf#
Aparecerá a tela abaixo:



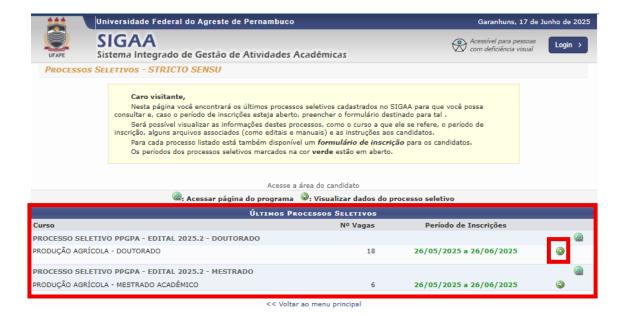
2. Clique em PROCESSOS SELETIVOS no menu à esquerda:



3. Clique em PROCESSOS SELETIVOS – STRICTO SENSU na área principal da página:



4. Localize na lista de processos seletivos o processo do Programa de Pós-Graduação que desejar (ele deverá estar identificado com o nome, por exemplo: 'Nome do Programa – Mestrado' ou 'Edital do Processo Seletivo Programa de Pós-Graduação X'). Clique na seta verde para visualizar os dados do processo seletivo.



- 5. Em seguida aparecerá a tela com dados do processo seletivo pretendido:
- Curso;
- Nível (mestrado ou doutorado);
- Período de inscrições;
- Número de vagas;
- Edital;
- Outros documentos, se houver (ex.: manual do candidato, questionários, retificações,);
- Etapas avaliativas;
- Comissão (banca).

Para realizar a inscrição clique no local indicado:

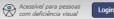


7. Preencha os dados solicitados e anexe os documentos exigidos (ATENÇÃO! Cada Programa de Pós-graduação da UFAPE pode exigir documentos e formulários distintos).



SIGAA

Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas





INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

CURSO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA - MESTRADO ACADÊMICO/CPPGPA.DPG - GARANHUNS (MESTRADO)

Período de Inscrições: 26/05/2025 a 26/06/2025

Edital do Processo: FAZER DOWNLOAD DO ARQUIVO

Atenção candidato:

- Para confirmar sua inscrição no processo seletivo, informe todos os dados corretamente.
- Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de informações incorretas.
- A sua inscrição só será finalizada com o comprovante, que deve ser impresso para sua maior segurança.
 Para ingressar em cursos de Pós Graduação, é necessário ter DIPLOMA em curso de graduação, conforme redação dada pela Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Artigo 44, inciso III:

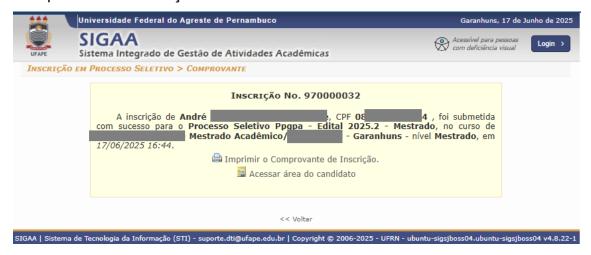
"Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:

(...) III - de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos DIPLOMADO em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino."

- Dúvidas sobre o preenchimento das informações, contatar a coordenação do COORD PROGR POS-GRAD. PROD. AGRICOLA:
 - E-mail:

Formulário de Inscrição	
DADOS PESSOAIS	
CPF: ★	
A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	
E-mail: *	
Confirmar e-	
Nome da Mãe: ★	
Nome do Pai:	
Sexo: ★ ® Masculino ○ Feminino Data de Nascimento: ★	
Estado Civil: * SELECIONE Etnia: * SELECIONE V	
Tipo da Escola	
do Ensino * SELECIONE ▼ Médio:	
Naturalidade	
País: ☀ Brasil ✓ UF: ☀ Pernambuco ✓	
Município: ★ SELECIONE V	
Documentos	
RG: * Cryation of the Expedição: *	
UF: ★ Pernambuco ✓ Data de Expedição: ★	
Título de Eleitor: Zona: Seção:	
UF: Pernambuco ▼ Data de Emissão:	
Passaporte:	
Endereço	
CEP: ★ 59 (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)	
Logradouro: ★ Avenida ✔	
Bairro: * Complemento:	
UF: ★ Pernambuco ✓ Município: ★ RECIFE ✓	
Tel. Fixo: (Tel. Celular: ()	
Outras Informações para o Processo Seletivo	
Linha de Pesquisa: SELECIONE ▼	
Questionário Processo Seletivo 2025.2 Mestrado PPGPA	
1. Documento oficial de identificação com foto (Ex: RG, CNH) e CPF (Apenas arquivos PDF). *	
Escolher Arquivo Nenhum ao escolhido	
2. Declaração de provável concluinte, previsão de defesa, Certificado ou Diploma do curso de Graduação. Estes documentos (Declarações e Certificados emitidos pelas Coordenações dos Cursos) devem ser assinados digitalmente por meio do serviço de assinatura do Portal GOV.BR e c um deve ser anexado como um arquivo PDF distinto (ex: Possível_Conclusão_Graduacao.pdf) (Apenas arquivos PDF).	ada
Escolher Arquivo Nenhum ao escolhido	
3. Histórico escolar do curso de Graduação. (Apenas arquivos PDF). *	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	

8. Tela de confirmação – Nesta tela, o(a) candidato(a) poderá baixar e salvar o Comprovante da inscrição e acessar a Área do Candidato.



b) ÁREA DO CANDIDATO

É o ambiente virtual onde o(a) candidato(a) poderá acompanhar individualmente o processo seletivo.

Nesse ambiente virtual, o(a) candidato(a) visualizará:

- Notícias;
- Documentos do Processo de Seleção;
- Respostas do questionário/formulário de inscrição;
- Cancelar inscrição;
- Etapas avaliativas;
- Interposição de recursos;
- Resultados.

ATENÇÃO. Na área do Candidato são mostrados apenas resultados individuais quando o(a) Candidato(a) for REPROVADO em uma etapa. No caso de APROVADO, o resultado não aparece e significa que o(a) candidato(a) segue para a etapa seguinte do processo seletivo. Quando aparecer a expressão "EM ANÁLISE" nas etapas avaliativas ou recursos significa que o prazo para o resultado ainda não se esgotou.

Como acessar a área do candidato:

O(a) candidato(a) poderá acessar a Área do Candidato pelo link no comprovante de inscrição ou pelo seguinte link:

https://sigs.ufape.edu.br/sigaa/public/home.jsf#, seguindo o caminho:

1) Clicar em STRICTO SENSU, no menu à esquerda na tela.



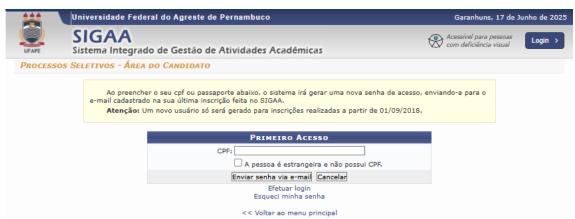
2) Clicar em **ÁREA DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO** (na parte central da tela aberta do sistema.



3) No primeiro acesso será preciso cadastrar uma senha. Clique em MEU PRIMEIRO ACESSO.



4) Digite o CPF e envie a senha para o e-mail utilizado na inscrição. Depois faça o login na área do candidato.



5) Quando acessar a área com a senha o candidato irá visualizar a tela "Minhas inscrições" e deverá clicar na seta verde.



6) Na tela seguinte, poderá visualizar os detalhes da inscrição, das etapas avaliativas e recursos.



ATENÇÃO! O campo de interposição de recursos somente estará disponível quando o status do(a) candidato(a) estiver indicando que ele(a) foi "REPROVADO" ou "DESCLASSIFICADO" em uma etapa avaliativa e exclusivamente dentro do prazo estipulado no edital de seleção. Candidatos(as) aprovados(as) não têm acesso ao campo de interposição de recurso.

1) Para interpor recursos, acesse a área do candidato e clique em MEUS RECURSOS INTERPOSTOS, escolha. Selecione a etapa conforme o cronograma do Processo Seletivo e apresente a justificativa. Depois, clique em cadastrar recurso. O recurso, em seguida, será enviado para análise da banca.



2) Para visualizar a análise do recurso, na data prevista no edital, clique na lupa em frente ao código de cada recurso.



d) RECUPERAÇÃO DE SENHA

Na tela de acesso à ÁREA DO CANDIDATO, clique em ESQUECI MINHA SENHA e siga as instruções do sistema.



Problemas no acesso ao SIGAA:

Entre em contato, por e-mail, com a Seção de Apoio Administrativo e Acadêmico (SAAA) do Programa de Pós-Graduação ao qual se candidata.

Lista de Anexos:

ANEXO I

Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição. Faz-se necessário:

- 1. Acessar o endereço: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru
 Ou acesse aqui: Portal PagTesouro GRU
- 2. Preencher os campos, conforme imagem abaixo:

UNIDADE GESTORA: 156687

Código de Recolhimento: 28883-7 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

https://pagtesouro.tesour	o.gov.br/portal-gru/#/em	nissao-gru				
gov.br To	esouro Nacional					Órgãos do G
■ Portal Pag	Tesouro - Gui	a de Recol	lhimento (da Uniâ	ão (GRU)	
☆ > Emissão de GRU						
8	11 18 8	18	語報	S 18	0	13:
Emi <mark>s</mark> são d	e GRU		\$	\$		
	8211	5.3	S .	d	6 6	S
S. S.	5 S		-	. 膜	9 4 8	5
Para preenchimento						-
que o contribuinte er	tre em contato com	n o Órgão Públi				-
que o contribuinte er responsável pelo for	itre em contato com necimento destas ir	n o Órgão Públi nformações.	co favorecido	pelo paga		-
que o contribuinte er responsável pelo for Para acessar as instru	itre em contato com necimento destas ir ições de preenchim	n o Órgão Públi nformações. nento da GRU S	co favorecido imples, clique	pelo paga		-
que o contribuinte er responsável pelo for Para acessar as instru	itre em contato com necimento destas ir ições de preenchim	n o Órgão Públi nformações. nento da GRU S	co favorecido imples, clique	pelo paga		-
que o contribuinte er responsável pelo for Para acessar as instru Para acessar as instru	tre em contato com necimento destas ir ições de preenchim ições de preenchim	n o Órgão Públi nformações. nento da GRU S	co favorecido imples, clique	pelo paga		-
que o contribuinte er responsável pelo for Para acessar as instru Para acessar as instru Unidade Gestora Arreca	tre em contato com necimento destas ir ições de preenchim ições de preenchim	n o Órgão Públi informações iento da GRU S	co favorecido imples, clique udicial, clique	pelo paga aqui. aqui.		-
que o contribuinte er responsável pelo for Para acessar as instru Para acessar as instru Unidade Gestora Arreca	tre em contato com necimento destas ir ições de preenchim ições de preenchim ladora (Obrigatório)	n o Órgão Públi informações iento da GRU S	co favorecido imples, clique udicial, clique	pelo paga aqui. aqui.		-

3. Clicar em Avançar.

4. Preencher os campos, conforme imagem abaixo:

CPF:

NOME COMPLETO:

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 1301

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

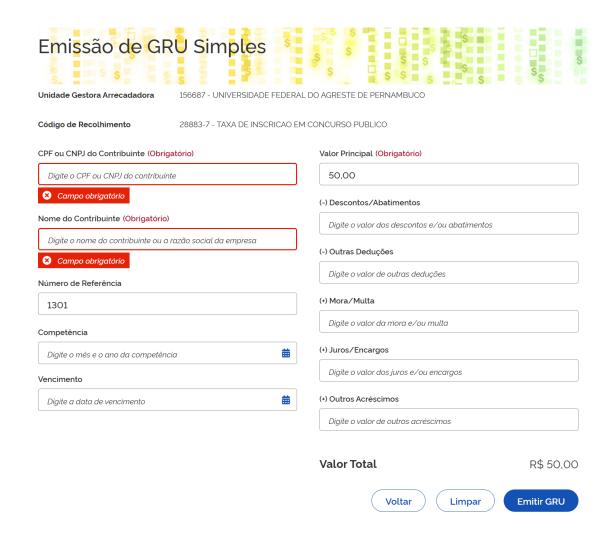
CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Nome do Contribuinte / Recolhedor (preenchimento obrigatório)

(=) Valor Principal: R\$ **50,00**

(=) Valor Total: R\$ 50,00

5. Clicar em Emitir GRU



ANEXO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO Avenida Bom Pastor, s/n.º Boa Vista - Garanhuns/PE CEP: 55292-278

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CANDIDATURA

Eu,					
	, inscrito no CPF	de núm	iero		declaro estar me
candidatando	exclusivamente	ao	Programa	de	Pós-Graduação
			no âmbito da U	JFAPE e	para o referido
período de entra	ida apresentado no Ed	ital.			
As informações	prestadas nesta decla	ração sã	o de minha inte	ira respon	sabilidade, estou
ciente que serei	eliminado(a) da sele	ção de t	odos os Progran	nas aos q	uais me inscrevi,
caso realize a in	scrição de forma não-	exclusiv	a.		
Local Data					
	Assinatu	ıra do(a)	candidato(a)		

ANEXO III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO Avenida Bom Pastor, s/n.º Boa Vista - Garanhuns/PE CEP: 55292-278

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Negros (Pretos e Pardos), Quilombolas, Indígenas e Pessoas Trans

Eu,							
, inscrito no CPF de número, declaro ser							
(negro(a) (de cor preta ou parda) ou							
quilombola segundo o IBGE, ou indígena, ou pessoa trans), e assumo a opção de concorrer às							
vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (pretos e pardos) e quilombolas, indígenas, ou							
pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema, em conformidade							
com a RESOLUÇÃO CONSEPE UFAPE Nº 20, de 13 de dezembro de 2024.							
Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades							
cabíveis, notadamente no que diz respeito AOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; À							
FALSIDADE DOCUMENTAL; E OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art.							
296 ao 308). Configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro							
acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa,							
ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, sem							
prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de							
2012, do Ministério da Educação).							
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.							
Local Data							
Assinatura do(a) candidato(a)							

ANEXO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

Avenida Bom Pastor, s/n.º Boa Vista - Garanhuns/PE CEP: 55292-278

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (Pessoas com Deficiência)

Eu,
, inscrito no CPF de número, declaro, para os devidos fins de
direito, que sou pessoa com deficiência, conforme laudo em anexo. Sou, portanto, detentor dos
direitos abrigados pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de
Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diante disso, informo
que necessito do(s) seguinte(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou tecnologia assistiva:
Precisa de tempo adicional para realização das provas? () SIM () NÃO
Esta solicitação só terá validade quando apresentada, nos locais descritos em edital, a justificativa
acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades
cabíveis, notadamente no que diz respeito AOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; À
FALSIDADE DOCUMENTAL; E OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art.
296 ao 308). Configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro
acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa,
ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, sem
prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de
2012, do Ministério da Educação).
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

Avenida Bom Pastor, s/n.º Boa Vista - Garanhuns/PE CEP: 55292-278

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DA CHEFIA

Declaro	para	fins	de	direito	que	o(a)	servidor(a)			
			S	IAPE Nº			, CPF nº _		, lota	ado(a)
no(a)						1	oderá particip	oar do proce	esso de sele	ção e
admissão	n	0	Prog	rama	de	Pós	s-Graduação	Stricto	Sensu	em
						e conc	ordo que o me	esmo seja lib	erado do se	tor no
horário de	e suas a	ulas, _J	poden	do vir a c	omper	nsar as l	noras não traba	lhadas em ho	orário a com	binar.
		,	_/	/						
Local Dat	ta									
				A	-4		1. 1. Cl C.			
				Assın	atura	e Carın	ibo da Chefia			

ANEXO VI

CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NAS VAGAS ESPECÍFICAS

(De acordo com a Resolução CONSEPE/UFAPE nº 20, de 13 de dezembro de 2024)

1. CANDIDATOS NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS)), QUILOMBOLAS, INDÍGENAS

1.1 CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS))

- 1.1.1 O(a) candidato(a) convocado(a) para ocupar vagas/cotas reservadas a autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) deverá, obrigatoriamente, apresentar autodeclaração étnicoracial (ANEXO III) acompanhada de vídeo e fotografia individual, ambos recentes.
- 1.1.2 A autodeclaração será validada por comissão designada pela UFAPE, com base exclusivamente no fenótipo do(a) candidato(a), mediante procedimento de heteroidentificação, não sendo considerada, em hipótese alguma, a ascendência.

Procedimentos para o envio do vídeo:

- O(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial de identificação (frente e verso) e declarar a seguinte frase:
- "Eu, [nome completo], inscrito(a) no processo seletivo 2026.1 do Programa de Pós-Graduação em [nome do programa] da UFAPE, me autodeclaro [Preto(a) ou Pardo(a)]."
- O vídeo deverá obedecer às seguintes orientações:
- a) Gravação preferencialmente em celular na posição horizontal;
- b) Enquadramento frontal do rosto até a altura do peito;
- c) Ambiente interno com boa iluminação, sem luz de fundo;
- d) Fundo branco, preferencialmente;
- e) Apresentar documento de identificação (frente e verso);
- f) Sem maquiagem, óculos escuros, chapéus, bonés, lenços, gorros ou similares;
- g) Sem filtros de edição;
- h) Resolução adequada;
- i) Permitido uso de fone de ouvido, se necessário;
- j) Formatos aceitos: .mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov;
- k) Tamanho máximo: 120 MB;
- 1) Duração máxima: 2 (dois) minutos.

Procedimentos para o envio da fotografia:

A foto deve ser frontal, em cores, com boa iluminação, fundo branco e sem acessórios (maquiagem, óculos escuros, chapéus, lenços ou gorros).

Formatos aceitos: .png, .jpg, .jpeg ou .bmp.

Tamanho máximo: 10 MB.

1.2 CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS:

- 1.2.1 Deverão apresentar:
- a) Autodeclaração étnico-racial (ANEXO III); e
- b) Declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião de referência, personalidade indígena de reputação pública ou órgão público competente.
- 1.2.2 Os documentos comprobatórios serão analisados e validados (ou não) administrativamente pela UFAPE.

1.3. CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS:

- 1.3.1 Deverão apresentar:
- a) Autodeclaração étnico-racial (ANEXO III)
- a) Declaração da Fundação Cultural Palmares ou declaração de pertencimento étnico e vínculo com comunidade quilombola, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade.
- 1.3.2 As assinaturas deverão ter firma reconhecida em cartório, ou assinatura digital pelo gov.br, ou estar acompanhadas de cópias dos RGs dos signatários.
- 1.3.3 A documentação será validada (ou não) administrativamente pela UFAPE.

2. PESSOAS TRANS

- 2.1 A condição de pessoa autodeclarada transexual, travesti, transgênera, não binária e/ou bigênero deverá ser comprovada através de:
- a) Autodeclaração disponível no ANEXO III; e
- b) Certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) E/OU Documento de Registro Geral (RG) com o nome social ou a nova Carteira de Identidade Nacional (CIN) com o nome social ou com a observação, apontando o sexo como divergente do sistema binário, como por exemplo, não-binário, bigênero, transgênero, dentre outros.

3. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Os candidatos beneficiários da reserva de vagas/cotas para pessoas com deficiência deverão apresentar a seguinte documentação (conforme tipo da deficiência):

- I Deficiência Física- Laudo médico.
- II- <u>Deficiência Audiva</u>— Laudo médico e Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.
- III- <u>Deficiência Visual</u>— Laudo médico e Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. O Exame Oftalmológico deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do(a) profissional que realizou o exame.

IV - Deficiência Mental- Laudo médico.

V- <u>Deficiência Múltipla</u>- Laudo médico; Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame (a audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico); e Exame Oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual, se pertinente (o Exame Oftalmológico deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do(a) profissional que realizou o exame).

- VI Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD)- Laudo médico.
- 3.2 Os laudos e exames enviados pelos candidatos serão submetidos a uma Comissão Técnica de Avaliação da UFAPE, que poderá determinar a solicitação de documentos/exames adicionais.
- 3.3 O laudo médico deverá ser assinado por médico (a) especialista na área da deficiência alegada pelo (a) candidato (a), com carimbo e número do Conselho de Classe do Profissional que realizou o exame, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- 3.4 A condição de ser ou já ter sido aluno de graduação da UFAPE NÃO dispensa o candidato da exigência de entrega de todos os documentos necessários para a matrícula.